



Estado de Sergipe
Prefeitura de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº _____ / _____ em
_____ de _____ de _____
Rogério Sobral Costa
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 995/2022
09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre denominação da Travessa I do Loteamento São Lázaro (Loteamento de Ronaldo), a qual fica denominada “Travessa Maria Mademi de Jesus” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Travessa Maria Mademi de Jesus”, a Travessa I do Loteamento São Lázaro (Loteamento de Ronaldo).

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 09 de setembro de 2022.

Rogério Sobral Costa
ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito